



**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5016/2019**  
**EDITAL Nº. 2895/2019**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA TRANSPORTES ARGENTA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem a inclusão do Parágrafo único na Cláusula Sétima e a alterações da Cláusula Sétima e Cláusula Décima Primeira do contrato original que passam as ter as seguintes redações:

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Acordam as partes que o valor do presente contrato de R\$ 1.101,24 (mil cento e um reais com vinte e quatro centavos) passará a ser de R\$ 1.524,96 (Um mil e quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), sendo que o valor do km rodado permanecerá de R\$ 3,53 (três Reais e cinquenta e três centavos), com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2021, cujo valor será efetuado até o décimo (10º) dia de cada mês subsequente ao vencido, levando-se em consideração o número de viagens, mediante a comprovação pela Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente, o reajuste foi atualizado pela Média dos indexadores IPCA/IBGE e INPC/IBGE.

Parágrafo único: A alteração do valor do contrato ocorreu devido ao aumento de 120 Km no trajeto percorrido de ida e volta do Município de Caçapava do Sul a Cachoeira do Sul/RS, pois a Ponte do Fandango está em reforma, o que não permite o tráfego do veículo. Portanto, este valor vigorará até a conclusão da obra na Ponte do Fandango com a liberação do tráfego de ônibus.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Para as despesas decorrentes do presente contrato, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

<i>Projeto Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>	<i>Reduzido</i>	<i>Recurso</i>
<b>2.147</b>	<b>33.90.39.00</b>	<b>1291</b>	<b>4501</b>
<b>2.147</b>	<b>33.90.39.00</b>	<b>1343</b>	<b>40</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 15 de dezembro de 2021.

  
Empresa Transportes Argenta Ltda.

Contratada

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

# SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

MEMORANDO Nº 654/2021

SECRETARIA : SMS

DATA: 17/11/2021

EMPRESA: Transportes Argenta Ltda

NÚMERO DO CONTRATO: 5016/2019

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 6º Termo Aditivo

**DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:** Considerando o Contrato nº 5016/2019, e seus Termos Aditivos, firmado entre a Empresa Transportes Argenta Ltda. e o município de Caçapava do Sul (Anexo I) autorizado pelo Edital nº 2895/2019 (Anexo II); Considerando a comunicação da Empresa Transportes Argenta Ltda., protocolada nesta Secretaria sob o número 1433 em 11/11/2021, na qual é solicitado Termo Aditivo para alteração de itinerário, em virtude do conserto da ponte do fandango (Anexo III); Considerando o Parecer Jurídico 1505/2021 - PGM, protocolado nesta Secretaria sob o número 1446, recebido em 12/11/2021 (Anexo IV); Considerando o Decreto Executivo nº 4.074 de 06 de setembro de 2016, que regulamenta as atribuições do Gestor e do Fiscal nos Contratos realizados entre a Prefeitura Municipal e outras Entidades/ Empresas e da outras providências (Anexo V); Considerando o Parecer Interno fornecido pela sra. Rosane Marinei Teixeira Dotto, fiscal de contrato, protocolado nesta Secretaria sob o nº 1459/2021 (Anexo VI); Considerando que, segundo o Parecer Interno, fornecido pela fiscal do Contrato nº 5016/2019, o itinerário para fazer o desvio em razão das obras na Ponte do Fandango totaliza 120km de acréscimo ao trajeto regular, assim, ficando o total de 432Km e valor total pago de R\$1.524,96 (um mil e quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) para fazer o desvio, mantendo o valor pago por Km rodado de R\$3,53 (três reais e cinquenta e três centavos) e, também consta no Parecer Interno que a empresa tem feito o desvio desde a data de 30/10/2021; A Secretaria de Município da Saúde solicita Termo Aditivo ao Contrato nº 5016/2019 com a Empresa Transportes Argenta Ltda, para a alteração de itinerário para o total de 432Km para fazer o desvio e alteração do valor total para R\$1.524,96 (um mil e quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) repassado por viagem, mantendo o valor pago por Km rodado de R\$3,53 (três reais e cinquenta e três centavos), até a conclusão das obras da Ponte do Fandango e liberação do tráfego para veículos automotores de grande porte Dotação orçamentária - Projeto/Atividade: 2.147 - elemento de despesa: 33.90.39.00, reduzido: 1291, recurso: 4501 - Projeto/Atividade: 2.147, elemento de despesa: 33.90.39.00, reduzido: 1.343, recurso: 40.

**JUSTIFICATIVA :** Necessidade de alterar o itinerário pelo conserto Ponte Fandango.

SECRETARIA : SMS

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

Pref. Municipal de Caçapava do Sul  
Fries Medeiros de Sales  
Sec. Município da Saúde

AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:

- 1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
- 2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA
- 3) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OUTRAS INFORMAÇÕES:

OBS: para a garantia de eficiência e celeridade dos serviços, será necessário o correto preenchimento e a juntada documental nesta solicitação quando enviado ao Órgão Jurídico